CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3447 - 1110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Câmara de Vereadores de Araquari.

2 - DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Período de 08/04/2026 até 13/04/2026 às 10:00 horas

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- Endereço para entrega das propostas: https://portaldecompraspublicas.com.br/

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Data: 13/04/2026 às 10:01 horas

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

3 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI- SC**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, pelo período de 01 ano.

As especificações estão contidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5 – JUSTIFICATIVA E TIPO DE COMPARAÇÃO

5.1 – Justificativa da escolha da modalidade: VALORES CONFORME A LEI

5.2 – Tipo de comparação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

6 – APÓLICE

4.1 A cobertura do seguro deverá ser compreensiva, contemplando os casos de furto ou roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;

4.2 A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da APÓLICE.

4.3 A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Câmara, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial no caso de firma individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:

33390 Aplicações Diretas

0101010310002.2.000001.3.3.9.0.39.69 – Seguros em geral.

9.2 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

Será o fiscal deste contrato em sentido geral o Sr. Sidinei Xavier, vinculado à Câmara Municipal de Araquari no cargo de Diretor Administrativo.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Câmara Municipal de Araquari, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12 - VALOR ESTIMADO

Conforme média de preços apresentados na fase de pesquisa de preços obtida por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, bem como por meio de pesquisa feita com fornecedores locais, os valores são os seguintes:

ITEM	ANO	PLACA	TIPO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	2023	RYD5H90	SEGURO VEÍCULO HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	R$2.002,49	R$2.002,49
02	2015	QHI5286	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT NB	R$1.648,00	R$1.648,00

VALOR TOTAL: R$3.650,49 (três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Araquari/SC, 07 de abril de 2026.

NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919

Assinado digitalmente por NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=47754423000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.07 10:27:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Neuzir Elio Machado
Presidente da Câmara de Vereadores